



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 457/2023

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede Licença Maternidade a servidora **QUELITI CARDOSO SALES** do cargo **PROFESSORA II - GEOGRAFIA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **01/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Reima
AFIXADO NO QUADRO
DE AVISO DA
PREFEITURA
01/12/2023